



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MALHADA DOS BOIS

- 4.1 – Comparecer a Secretaria Municipal de Saúde, quando necessário, a fim de orientar in loco os serviços;
- 4.2– Manter durante a execução do contrato, todas as obrigações por ele assumidas na proposta;
- 4.3 – Executar satisfatoriamente todos os serviços elencados na Proposta de Preços;
- 4.4 - Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços.

Malhada dos Bois/SE, 29 de dezembro de 2022.

DANIELE BATISTA
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MALHADA DOS BOIS

TERMO DE REFERÊNCIA

I – JUSTIFICATIVA

Considerando que o fornecimento de combustível, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento da frota de veículos automotores da Secretaria Municipal de Saúde de Malhada dos Bois é imprescindível para a execução e manutenção das funções da administração e fiscalização. A Decisão na escolha por este modelo de contratação considera as vantagens decorrentes da melhor gestão e controle das despesas com a frota de veículos, gerando expectativas de redução de custos que envolvam abastecimento de veículos e monitoramento da frota, por meio de relatórios gerenciais e da possibilidade de definir parâmetros de utilização e restrições diferenciadas, relacionadas aos veículos e usuários.

II – OBJETO

Prestação de Serviços de Gerenciamento e Suporte no Controle de Combustível da Frota da Secretaria Municipal de Saúde de Malhada dos Bois/SE, conforme segue abaixo:

Relatório detalhado do consumo mensal dos veículos;

- Relatório dos veículos locados e oficiais do Município;
- Relatório com identificação dos condutores dos veículos;
- Relatório demonstrativo do consumo de combustível anual do município.

III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Às despesas previstas correrá por conta da seguinte dotação, constante no Orçamento para o corrente exercício financeiro de 2023:

UO: 98000 - Secretaria de Municipal de Saúde

Ação: 10.122.0011.2040 – Gestão das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde.

Elemento de Despesas: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 15001.

IV – RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO